

PUBLICADO

Extrema, 18 01 19

Lei nº 3.895

De 18 de Janeiro de 2019.

“Altera a Lei Municipal nº 3.701 de 21 de novembro de 2017.”

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e eu sanciono a seguinte

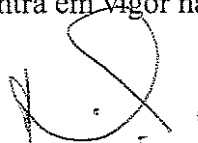
Lei:

Art. 1º - Os artigos abaixo passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica instituído o Auxílio-Refeição, cujo valor será de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) por dia útil trabalhado, destinado ao custeio das despesas realizadas com alimentação pelos servidores da Câmara Municipal ocupantes de cargo ou função que se encontrarem nas seguintes condições:

Art. 2º - A apuração dos dias trabalhados será realizada pelo apontamento do ponto eletrônico do servidor, o qual será submetido a apreciação de seu superior, podendo as ausências serem abonadas em caso de realização de serviços fora da sede da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -